



DECRETO EXECUTIVO Nº 041, DE 02 DE ABRIL DE 2014

**Altera o Decreto Executivo nº
091/13, de 30 de agosto de 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Decreto Executivo nº 091/13, de 30 de agosto de 2013, passa
a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º Integram a estrutura administrativa da Secretaria de Município de Meio
Ambiente:

1 – **Gabinete do Secretário:**

1.1 – **Secretário Adjunto;**

1.2 – **Chefe de Gabinete;**

1.3 – **Assessorias;**

2 – **Superintendência de Licenciamento e Controle Ambiental;**

3 – **Superintendência de Praças, Parques, Canteiros e Jardins;**

4 – **Coordenadoria Setorial de Resíduos Sólidos;**

5 – **Coordenadoria Setorial de Manutenção de Praças;**

6 – **Coordenadoria Setorial de Arborização Urbana;**

7 – **Gerente Administrativo Setorial. (NR)**

Art. 2º Fica acrescido no Decreto Executivo 091/13 o artigo 7-A, com a
seguinte redação:

“Art. 7-A Compete a Superintendência de Praças, Parques, Canteiros e Jardins:

I. Promover atividades relativas à implantação e conservação de praças,
parques, canteiros e Jardins e demais logradouros públicos para promoção
do convívio social e da vida saudável;

II. Promover e manter o equilíbrio e a sustentabilidade do meio ambiente nos
espaços de Praças, Parques, Canteiros e Jardins públicos municipais;

III. Executar e supervisionar a manutenção das Praças, Parques, Canteiros e
Jardins pertencentes a municipalidade, promovendo espaços limpos, roçados
e sinalizados para a utilização da comunidade.” **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos dois dias do mês de
abril do ano de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal